



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1830/97 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

“Anula dotação do orçamento vigente e abre crédito especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, **APROVOU**, e eu, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente a dotação do Orçamento vigente abaixo relacionada:

410- Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente.

410.03-Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e do Interior.

Função Programática: 04.18.111.1.085- Aquisição de Equipamentos, Veículos e Materiais Permanente para a Agricultura.

Despesas de Capital - Investimentos.

4.120.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos Reais).

Artigo 2º- Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com base na anulação de que trata o artigo 1º desta Lei, destinado ao “Consórcio Intermunicipal para a Recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu e dá Outras Providências”, referente à ajuda financeira para a recuperação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu, relativo à participação da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-ES, para o ano de 1997, conforme discriminação abaixo:

410- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

410.04 - Departamento de Meio Ambiente.

Funcional Programática: 04.13.021.2.050 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente.

Despesas Correntes.

Transferências Correntes.

3.2.20.00 - Transferências Intergovernamentais:

3.2.24.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais.

Valor - R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU/ES, 30 DE DEZEMBRO DE 1997.**



ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
em 30 de dezembro de 1997.



ELIAS ROBERTO DIAS
CHEFE DEPARTº ADM.